



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1965/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES”

RICARDO TAVARES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Echaporã/SP, empossado interinamente por meio do Decreto Legislativo nº 01/2018, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018 do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 49.990,00** (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais), para execução de convênio com o Governo Federal - Ministério da Saúde, destinado á **aquisição de equipamentos e materiais permanentes**.

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10 - SAÚDE

02.05.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

02.05.10.301.0004.2.011000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

FR – 05 TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS

Controle Interno	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$
433	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente.	49.990,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do **Governo Federal – Ministério da Saúde**, referente convênio específico destinado á **aquisição de equipamentos e materiais permanentes – proposta nº 13788.493000/1160-04**, conforme **Portaria nº 1.857, de 13 de outubro de 2016, no valor de R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais)**.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã/SP, 20 de abril de 2018.

RICARDO TAVARES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretario